



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2022.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025 e 026/2022.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025 e 026/2022.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 027 e 028/2022.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 027 e 028/2022.
- DISPENSA E RESUMO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 297/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.685.847/0001-02

Representante: BETANIA BARRETO DOS SANTOS

Telefone: (74) 3641-3954

Email: iremedfarmadistribuidora@gmail.com

Endereço: R CARDEAL ARCO VERDE, 76 - CENTRO, Irecê - BA - 44900-000

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Ambu reanimador manual com máscara Adulto	5,00	Unid	MISSOURY	unid	R\$ 216,27	R\$1.081,35
7	Ambu reanimador manual com máscara Infantil	5,00	Unid	MISSOURY	unid	R\$ 205,45	R\$1.027,25
7	Autoclave digital - Capacidade 21 litros Peso 28 kg, Câmara aço inox Dimensões da câmara 25,2 X 42,1 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave 33 X 40 x 59,5 cm (altura x largura x comprimento) Potência 1000 w. Pressão de trabalho 1 kgf/cm² Temperatura padrão O.M.S até 121°C Segurança 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal 127 V / 10 A ou 220 V / 5 A Ciclo de secagem de sérieBandeja sde alumínio	10,00	Unid	STERMAX	unid	R\$ 6.546,26	R\$65.462,60
7	Balança antropométrica - capacidade: 200 kg, divisões de 100 g; - Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; - Display led plataforma 390 x 340 mm; - Estrutura em chapa de aço carbono; - Proteção da célula de carga contra impactos laterais; - Fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; - Função tara até capacidade máxima; - Homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem;	10,00	Unid	WELMY	unid	R\$ 1.951,54	R\$19.515,40

Total: R\$ 330.450,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Balança digital portátil - display lcd de 6 dígitos de 15mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; - bateria interna de 40 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); - devidamente aferida pelo ipem e homologada pelo inmetro sendo ideal para o uso profissional; - plataforma 390 x 340cm; - estrutura em chapa de aço de carbono; - acabamento em tinta martelada cinza; - padrão na cor cinza; - tapete antiderrapante; - pés reguláveis em borracha sintética; - fonte externa bivolt 90 a 240 vac com chaveamento automático; - função tara até capacidade máxima; - homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem	20,00	Unid	AVANUTRI	unid	R\$ 269,41	R\$5.388,20
7	Balança pediátrica pesa 4,6 kg + 1kg versão bat. - Display de lcd (crystal líquido). - Concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco. - Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. - A balança opera opcionalmente através de 6 pilhas pequenas do tipo aa e possui autonomia por até 40 horas com pilhas comuns e até 80 horas com pilhas alcalinas. - Capacidade: 25 kg.	10,00	Unid	BALMAK	unid	R\$ 1.027,06	R\$10.270,60
7	Bandeja inox para curativo 30x20	10,00	Unid	FAMI	unid	R\$ 99,40	R\$994,00
7	Biombo de três faces esmaltado com rodízios	10,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 633,41	R\$6.334,10
7	Caixa Térmica 15L com termômetro digital a prova d'água	15,00	Unid	INCOTERM	unid	R\$ 572,97	R\$8.594,55
7	Cama conforto fawler 2 movimentos manual • material: aço Comprimento x largura: 190 cm x 90 cm • peso máximo suportado: 130 kg • requer montagem: não Com corrimões: sim • inclui colchão: sim	5,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 3.375,66	R\$16.878,30
7	Cilindro de Oxigênio 10lt	5,00	Unid	MAT	unid	R\$ 1.269,07	R\$6.345,35
7	Cilindro de Oxigênio 15lt	5,00	Unid	MAT	unid	R\$ 1.524,69	R\$7.623,45
7	Cilindro de Oxigênio 50lt	5,00	Unid	MAT	unid	R\$ 2.681,35	R\$13.406,75
7	Colar Cervical	4,00	Unid	VNO	unid	R\$ 23,53	R\$94,12
7	Colchonete para atividade física	15,00	Unid	ARKTUS	unid	R\$ 97,06	R\$1.455,90
7	Comadre Tipo Pá - 40 x 30 cm Com Capacidade Para 3,5 L	20,00	Unid	FAMI	unid	R\$ 191,03	R\$3.820,60
7	Concentrador de oxigenio	6,00	Unid	PHILIPS	unid	R\$ 8.007,28	R\$48.043,68
7	Cuba rim 26X12 700ml	10,00	Unid	FAMI	unid	R\$ 61,49	R\$614,90
7	Destilador de água para autoclaves Cor: branca Capacidade: 4 litros; Frequência: 60 Hz, Voltagem: 220V, Peso: 4 kg, Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P).	2,00	Unid	CRISTOFOLI	unid	R\$ 1.717,00	R\$3.434,00

Total: R\$ 330.450,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Detector fetal portátil digital batimento cardíaco	10,00	Unid	BIC	unid	R\$ 660,24	R\$6.602,40
7	Escada 2 degraus para maca – altura 38cm, largura 37cm e profundidade 41cm 30	20,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 168,18	R\$3.363,60
7	Foco Cirúrgico de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas,	10,00	Unid	MIKATOS	unid	R\$ 978,30	R\$9.783,00
7	Maca ginecológica - construída em mdf com revestimento bp (melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. 10	5,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 2.815,38	R\$14.076,90
7	Macas 1,40 x 80 x 60 cm - estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido em couvrin; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica; pintura eletrostática a pó epóxi; leito estofado com espuma d23; pés com ponteiros;	15,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 686,76	R\$10.301,40
7	Máscara não reinalante com reseratório a 100% , ADULTO ,	20,00	Unid	MD	unid	R\$ 18,47	R\$369,40
7	Máscara não reinalante com reseratório a 100% , INFANTIL	10,00	Unid	MD	unid	R\$ 18,47	R\$184,70
7	Nebulizadores: 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente Compressor: 80 libras (máxima) Consumo de energia: 341 watts Terminais de saída: fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento dos demais Voltagem: 220 volts (60 hz) autom.	10,00	Unid	MEDICATE	unid	R\$ 2.096,69	R\$20.966,90
7	Negatoscópio 1 corpo bivolt	2,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 404,25	R\$808,50
7	Negatoscopio para fixação em parede; utilizado para visualização de exames radiológicos com 02 (dois) corpos; moldura em chapa de aço; pintado após tratamento antiferruginoso e resistente aos produtos de desinfecção hospitalar; visor em acrílico (pmma) translúcido e flexível; com prendedor de radiografias; luminosidade através de lâmpada(s) fluorescente(s); com dimensões: mínimas de 45x97x12 (c x l x e); deve possuir tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho; alimentação elétrica bivolt automático /220/ 127v; frequência 60hz; acompanha o produto: 01 (um) cabo de tensão 3 pinos	5,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 687,40	R\$3.437,00

Total: R\$ 330.450,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Otoscópio instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo.	20,00	Unid	MD	unid	R\$ 580,39	R\$11.607,80
7	Otoscópio Omni 3000 LED Cinza	2,00	Unid	MD	unid	R\$ 788,80	R\$1.577,60
7	Oxímetro De pulso Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados. Informa saturação (spo2) e frequência cardíaca. curva plestimográfica	30,00	Unid	G-TECH	unid	R\$ 133,51	R\$4.005,30
7	Papagaio inox- com capacidade para 1,0L	20,00	Unid	FAMI	unid	R\$ 148,69	R\$2.973,80
7	Pinça Dente de Rato 14 CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 20,40	R\$408,00
7	Pinça Dissecção Anatômica 20 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha.	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 37,37	R\$747,40
7	Pinça Kelly curva 14 CM - usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com Serrilha.	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 46,48	R\$929,60
7	Poltrona hospitalar para descanso standard - reclinável em até 04 posições Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma d23r com 70mm de espessura, revestidos em couvrin Capacidade aprox.: até 120kg;	5,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 1.318,00	R\$6.590,00
7	Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba 16cm Confeccionado em aço inoxidável - Ponta romba;	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 39,57	R\$791,40
7	TESOURA MAYO STILLE CURVA 16 cm – Aço Inoxidável. Autoclavável. Indicações:	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 70,01	R\$1.400,20
7	UMIDIFICADOR de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao.	30,00	Unid	PROTEC	unid	R\$ 25,10	R\$753,00
7	Valvula Redutora com Fluxometro de oxigênio	20,00	Unid	PROTEC	unid	R\$ 419,35	R\$8.387,00
Total: R\$ 330.450,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**.

e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 017/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de tributos Municipais.

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
36.685.847/0001-02



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 (RESUMO)

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **029/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São José do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **017/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	36.685.847/0001-02	330.450,00

Data da assinatura: **02 de setembro de 2022.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de setembro de 2022.

Clebson Santos Novaes
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 306/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GILVRLAK RIOS DE OLIVEIRA CNPJ: 33.761.003/0001-05

Representante: GILVRLAK RIOS DE OLIVEIRA

Telefone: (74) 9810-6160

Email: lucas15moreirasilva@gmail.com

Endereço: R LEONES RIOS, 18 - CENTRO, Várzea da Roça - BA - 44635-000

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO	50,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 233,63	R\$11.681,50
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	200,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 93,92	R\$18.784,00
1	ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHÃO	150,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 135,30	R\$20.295,00
1	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHÃO	50,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 344,89	R\$17.244,50
1	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	250,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 48,66	R\$12.165,00
1	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	300,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 67,91	R\$20.373,00
1	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO	200,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 34,19	R\$6.838,00
1	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO	200,00	BARRA	Csn	Csn	R\$ 22,70	R\$4.540,00
1	ARAME GALVANIZADO 10	250,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,06	R\$6.265,00
1	ARAME GALVANIZADO 12	250,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 26,46	R\$6.615,00
1	ARAME GALVANIZADO 14	250,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 28,08	R\$7.020,00
1	ARAME GALVANIZADO 16	300,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 32,59	R\$9.777,00
1	ARAME GALVANIZADO 18	300,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 32,87	R\$9.861,00
1	ARAME GALVANIZADO ROLO DE 500M	25,00	UND	GERDAU	GERDAU	R\$ 460,90	R\$11.522,50
1	ARAME RECOZIDO	500,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 28,51	R\$14.255,00
1	CHAPA DE ZINCO 60CM	100,00	M	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 62,04	R\$6.204,00
1	ESTRIBO CA-60 4.2MM 7CM X 17CM CAIXA C/ 200 UNDS	60,00	UND	ArcelorMittal	ArcelorMittal	R\$ 1,37	R\$82,20
1	GRAMPO PARA ARAME	15,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,35	R\$380,25
1	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 12-14X3/4 C/100 UNDS	10,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 1,68	R\$16,80

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO FIO 14 1,80M X 20,00M	50,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 469,60	R\$23.480,00
1	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA 0.50M X 25,00M	5,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 541,22	R\$2.706,10
1	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL 1,50MM X 50,00M	10,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 356,45	R\$3.564,50
1	TELA PARA COLUNA 08MM	300,00	KG	TELAS	TELAS	R\$ 5,69	R\$1.707,00
1	TELA PARA COLUNA 10MM	300,00	KG	TELAS	TELAS	R\$ 9,08	R\$2.724,00
1	TELA SOLDADA NERVURADA 2X3M LEVE 20CM X 20CM	100,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 93,08	R\$9.308,00
1	TELA SOLDADA NERVURADA 2X3M MÉDIA 15CM X 15CM	200,00	UND	TELAS	TELAS	R\$ 69,59	R\$13.918,00
1	TRELIÇA EM AÇO CA-60 NERVURADO TG 12M	300,00	UND	ArcelorMittal	ArcelorMittal	R\$ 11,71	R\$3.513,00
5	ABAFADOR	50,00	UND	3M	3M	R\$ 26,98	R\$1.349,00
5	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO DE CABO	10,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 24,79	R\$247,90
5	ARCO DE SERRA	10,00	UND	GKDA	GKDA	R\$ 22,41	R\$224,10
5	BALDE PRETO 10LITROS	200,00	UND	GUARUPACK	GUARUPACK	R\$ 11,41	R\$2.282,00
5	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	50,00	UND	TIGRE	TIGRE	R\$ 18,08	R\$904,00
5	BOTA BORRACHADA CANO LONGO	20,00	PARE S	FRANBOOTS	FRANBOOTS	R\$ 59,81	R\$1.196,20
5	BOTA EM COURO SINTETICO	100,00	PARE S	FRANBOOTS	FRANBOOTS	R\$ 50,09	R\$5.009,00
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 3MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 5,73	R\$114,60
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 4MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 6,52	R\$130,40
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 12,00	R\$240,00
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 6MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 8,16	R\$163,20
5	BROCA DE AÇO RAPIDO 8MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 9,77	R\$195,40
5	BROCA DE CONCRETO 4MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 6,52	R\$130,40
5	BROCA DE CONCRETO 10MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 12,00	R\$240,00
5	BROCA DE CONCRETO 6MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 8,16	R\$163,20
5	BROCA DE CONCRETO 8MM	20,00	UND	MTX	MTX	R\$ 9,77	R\$195,40
5	BROCA PLUZ P/ MARTELETE IMPACTO DE 10MM	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 32,05	R\$320,50
5	BROCA PLUZ P/ MARTELETE IMPACTO DE 6MM	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 20,39	R\$203,90
5	BROCA PLUZ P/ MARTELETE IMPACTO DE 8MM	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 28,60	R\$286,00
5	CAMERA DE AR PARA CARRO DE MÃO	100,00	UND	STARFER	STARFER	R\$ 21,56	R\$2.156,00
5	CAPA DE CHUVA	50,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 49,17	R\$2.458,50
5	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OBRA (AMARELO,VERMELHO,AZUL,CINZA,VERDE,BRANCO)	100,00	UND	MSA CA	MSA CA	R\$ 27,22	R\$2.722,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, COM PNEU E CAMARA	25,00	UND	LYNUS	LYNUS	R\$ 235,02	R\$5.875,50
5	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABERTE	10,00	UND	FACINTOS	FACINTOS	R\$ 196,28	R\$1.962,80
5	COLHER DE PEDREIRO	30,00	UND	MTX	MTX	R\$ 29,43	R\$882,90
5	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	50,00	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 30,15	R\$1.507,50
5	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	50,00	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 28,55	R\$1.427,50
5	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	50,00	UND	Pincéis Atlas	Pincéis Atlas	R\$ 20,43	R\$1.021,50
5	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	50,00	UND	Pincéis Atlas	Pincéis Atlas	R\$ 20,32	R\$1.016,00
5	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	70,00	UND	Pincéis Atlas	Pincéis Atlas	R\$ 20,95	R\$1.466,50
5	DISCO DE CORTE DE PORCELANATO	50,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 24,24	R\$1.212,00
5	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 125 X 20 MM	80,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 18,31	R\$1.464,80
5	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 (14 X 1)	10,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 20,48	R\$204,80
5	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 (300 X 3,2 X 19,05 MM)	75,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 20,39	R\$1.529,25
5	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	50,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 18,37	R\$918,50
5	DISCO SERRA MADEIRA 110MM	50,00	UND	BOSCH	BOSCH	R\$ 18,96	R\$948,00
5	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	50,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 44,47	R\$2.223,50
5	ESPÁTULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	30,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 8,78	R\$263,40
5	ESPÁTULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA 10 CM	30,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 9,20	R\$276,00
5	ESQUADRO DE ACO 12 (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO	30,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 27,12	R\$813,60
5	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO 20CM X 10M	50,00	UND	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 13,82	R\$691,00
5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	100,00	UN	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 7,06	R\$706,00
5	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	100,00	UN	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 4,67	R\$467,00
5	FITA ZEBRADA	50,00	UND	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 16,34	R\$817,00
5	JUNTA DE ASSENTAMENTO DE PISO/PORCELANATO 1MM , 1,5MM	50,00	PACOTE	CIPLAK	CIPLAK	R\$ 8,16	R\$408,00
5	LAPIS DE CARPINTEIRO	100,00	UND	IRWIN	IRWIN	R\$ 3,51	R\$351,00
5	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	30,00	UND	NOV	NOV	R\$ 8,46	R\$253,80
5	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,55	R\$155,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 2,45	R\$245,00
5	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,48	R\$148,00
5	LIXA PARA PAREDE 100	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,78	R\$178,00
5	LIXA PARA PAREDE 120	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,84	R\$184,00
5	LIXA PARA PAREDE 180	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,93	R\$193,00
5	LIXA PARA PAREDE 60	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,49	R\$149,00
5	LIXA PARA PAREDE 80	100,00	UND	NORTON	NORTON	R\$ 1,63	R\$163,00
5	LONA PLASTICA PRETA E= 200 MICRA	1.000,00	M2	CIKALA	CIKALA	R\$ 10,89	R\$10.890,00
5	LUVA DE BORRACHA	100,00	PARE S	VONDER	VONDER	R\$ 12,25	R\$1.225,00
5	LUVA DE RASPA	100,00	PARE S	VONDER	VONDER	R\$ 10,60	R\$1.060,00
5	LUVA PLASTICA PVC	200,00	PARE S	VONDER	VONDER	R\$ 12,29	R\$2.458,00
5	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16 X1 MM	100,00	M	DURIN	DURIN	R\$ 2,29	R\$229,00
5	MARRETA 5KG	10,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 48,36	R\$483,60
5	MARTELO CONVENCIONAL	20,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,50	R\$430,00
5	MASCARA ANTE PÓ	10,00	CAIX A	ALLTECH	ALLTECH	R\$ 9,48	R\$94,80
5	NIVEL MANUAL 1M	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 32,36	R\$323,60
5	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA),EM ZAMAC, (MODELO DE 0 A 9), FIXACAO POR PARAFUSOS	50,00	UN	METALCROMO	METALCROMO	R\$ 12,29	R\$614,50
5	OCULOS INCOLOR	100,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 11,63	R\$1.163,00
5	PÁ DE CONCHA COM CABO	50,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 44,62	R\$2.231,00
5	PÁ QUADRADA COM CABO	50,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 43,00	R\$2.150,00
5	PÉ DE CABRA	5,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 53,75	R\$268,75
5	PINCEL 2'	30,00	UND	HOUSOUTIL	HOUSOUTIL	R\$ 2,44	R\$73,20
5	PINCEL 3"	30,00	UND	HOUSOUTIL	HOUSOUTIL	R\$ 3,25	R\$97,50
5	PINCEL 4"	30,00	UND	HOUSOUTIL	HOUSOUTIL	R\$ 4,62	R\$138,60
5	PINCEL 1/2"	30,00	UND	HOUSOUTIL	HOUSOUTIL	R\$ 1,63	R\$48,90
5	PNEU PARA CARRO DE MÃO	50,00	UND	AJAX	AJAX	R\$ 37,27	R\$1.863,50
5	PONTEIRO PARA CORTE EM PAREDE	10,00	UND	MAKITA	MAKITA	R\$ 20,42	R\$204,20
5	PONTEIRO PARA USO NA FURADEIRA MARTELETE 25 X 20 MM	5,00	UND	MAKITA	MAKITA	R\$ 26,05	R\$130,25
5	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	10,00	UND	CONDER	CONDER	R\$ 28,68	R\$286,80
5	PROTETOR AURICULAR	100,00	UND	KALIPSO	KALIPSO	R\$ 19,48	R\$1.948,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 23,88	R\$238,80
5	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 35,30	R\$353,00
5	REBITADOR	5,00	UND	TOMSHIN	TOMSHIN	R\$ 8,16	R\$40,80
5	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 X 1	20,00	UND	LEVOLPE	LEVOLPE	R\$ 27,36	R\$547,20
5	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 25 CM COM CABO	50,00	UND	RED ROLL	RED ROLL	R\$ 15,21	R\$760,50
5	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 25 CM COM CABO	50,00	UND	RED ROLL	RED ROLL	R\$ 22,48	R\$1.124,00
5	TALHADEIRA PARA CORTE EM PAREDE	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 13,03	R\$130,30
5	TALHADEIRA PARA USO NA FURADEIRA MARTELETE 25 X 20 MM	5,00	UND	MTX	MTX	R\$ 25,93	R\$129,65
5	TORQUEZA	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 51,64	R\$516,40
5	TRENA 8MTRS	10,00	UND	MTX	MTX	R\$ 27,81	R\$278,10
5	TRINCHÃO BROCHA	100,00	UND	MTX	MTX	R\$ 8,20	R\$820,00
10	ADAPTADOR PVC ROSÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1, PARA CAIXA D' AGUA	10,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 15,20	R\$152,00
10	ADAPTADOR PVC ROSÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2, PARA CAIXA D' AGUA	10,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 13,69	R\$136,90
10	ADAPTADOR PVC ROSÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4, PARA CAIXA D' AGUA	10,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 19,48	R\$194,80
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 2,47	R\$123,50
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 3,10	R\$155,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 4,64	R\$232,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 9,35	R\$467,50
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 9,52	R\$476,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 8,64	R\$432,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	AMANCO	AMANCO	R\$ 8,46	R\$423,00
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,46	R\$1.246,00
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	20,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 24,00	R\$480,00
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$233,00
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,09	R\$309,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,67	R\$233,50
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,20	R\$620,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 5,70	R\$285,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 3,09	R\$154,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 3,69	R\$184,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,20	R\$310,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 7,75	R\$387,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 3,10	R\$155,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 3,68	R\$184,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 5,11	R\$255,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,20	R\$310,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,99	R\$349,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,34	R\$317,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 9,35	R\$467,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSÁVEL, 1 1/2 X 3/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 4,81	R\$240,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/2 X 1	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 10,87	R\$543,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 4,64	R\$232,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL, 1 X 1/2	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 5,43	R\$271,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL, 1 X 3/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 5,43	R\$271,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 2 X 1 1/2	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 7,74	R\$387,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 1 1/2 X 1 1/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 9,35	R\$467,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 1 1/4 X 3/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 7,90	R\$395,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 1 1/4 X 1	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 4,66	R\$233,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 2 X 1	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 6,20	R\$310,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCÁVEL, 2 X 1 1/4	50,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 7,01	R\$350,50
10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 1000 COM TAMPA	20,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 379,61	R\$7.592,20

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 3000 COM TAMPA	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 673,85	R\$3.369,25
10	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 500 COM TAMPA	20,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 217,82	R\$4.356,40
10	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	50,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 50,43	R\$2.521,50
10	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 61,97	R\$309,85
10	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 26,40	R\$132,00
10	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA	30,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 19,01	R\$570,30
10	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA BRANCA	5,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 27,19	R\$135,95
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,54	R\$77,00
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,07	R\$203,50
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,15	R\$257,50
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,20	R\$310,00
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,06	R\$553,00
10	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,80	R\$240,00
10	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,65	R\$582,50
10	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,34	R\$617,00
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,41	R\$70,50
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,54	R\$77,00
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,85	R\$242,50
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,39	R\$319,50
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,78	R\$389,00
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,54	R\$77,00
Total: R\$ 615.878,09							



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,84	R\$92,00
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,87	R\$193,50
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,23	R\$311,50
10	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,33	R\$416,50
10	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,21	R\$621,00
10	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,07	R\$1.207,00
10	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,87	R\$387,00
10	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,39	R\$569,50
10	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,65	R\$1.165,00
10	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 30 CM	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,78	R\$389,00
10	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 X 40 CM	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,31	R\$465,50
10	FLANGE PVC, ROSÁVEL 3/4	10,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,65	R\$116,50
10	FLANGE PVC, ROSÁVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2	10,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,58	R\$95,80
10	FLANGE PVC, ROSÁVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1	10,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 10,90	R\$109,00
10	FLANGE PVC, ROSÁVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2	10,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 13,96	R\$139,60
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,09	R\$154,50
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,40	R\$170,00
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSÁVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,43	R\$271,50
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSÁVEL, 90 GRAUS, 1 X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSÁVEL, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,32	R\$116,00
10	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,39	R\$569,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,88	R\$194,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	JOELHO PVC, ROSCÁVEL, 45 GRAUS, 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,87	R\$193,50
10	JOELHO PVC, ROSCÁVEL, 45 GRAUS, 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,67	R\$233,50
10	JOELHO PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,10	R\$155,00
10	JOELHO PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,39	R\$169,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 1,54	R\$770,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$1.165,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,07	R\$407,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,34	R\$267,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,88	R\$344,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,12	R\$306,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,23	R\$311,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,28	R\$314,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,32	R\$466,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,47	R\$573,50
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,96	R\$248,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,46	R\$373,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 10,78	R\$323,40
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,62	R\$1.162,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,89	R\$778,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,20	R\$1.240,00
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 10,78	R\$323,40
10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,19	R\$109,50

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,47	R\$123,50
10	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,22	R\$211,00
10	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,61	R\$168,30
10	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,35	R\$220,50
10	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDÁVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 14,93	R\$447,90
10	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDÁVEL, DN 50 X 50 X 50 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,87	R\$296,10
10	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDÁVEL, DN 75X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	30,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 13,40	R\$402,00
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 14,13	R\$1.413,00
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,50	R\$1.250,00
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,77	R\$777,00
10	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,62	R\$1.162,00
10	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 14,02	R\$1.402,00
10	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,51	R\$775,50
10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$233,00
10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,98	R\$498,00
10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,35	R\$467,50
10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,90	R\$395,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,18	R\$654,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	300,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,32	R\$696,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,24	R\$424,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,14	R\$514,00
10	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,04	R\$704,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,62	R\$1.162,00
10	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,89	R\$389,00
10	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,57	R\$557,00
10	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 10,10	R\$505,00
10	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,32	R\$116,00
10	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,12	R\$312,00
10	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,24	R\$162,00
10	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,66	R\$233,00
10	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4 X *2,8* MM	50,00	M	EOS	EOS	R\$ 6,21	R\$310,50
10	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1 X 2 MM	100,00	M	EOS	EOS	R\$ 5,41	R\$541,00
10	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8, (NORMATIZADA)	10,00	UN	EOS	EOS	R\$ 477,22	R\$4.772,20
10	NIPEL PVC, ROSÁVEL, 1, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,40	R\$120,00
10	NIPEL PVC, ROSÁVEL, 1/2, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,32	R\$116,00
10	NIPEL PVC, ROSÁVEL, 3/4, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,47	R\$123,50
10	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	20,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 19,11	R\$382,20
10	PLUG PVC, ROSCÁVEL 1, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	PLUG PVC, ROSCÁVEL 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,90	R\$145,00
10	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	3,00	UN	JACKWAL	JACKWAL	R\$ 109,63	R\$328,89
10	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	20,00	UN	JACKWAL	JACKWAL	R\$ 20,16	R\$403,20
10	SIFAO PLÁSTICO EXTENSIVEL SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 18,59	R\$1.859,00
10	SIFAO PLÁSTICO EXTENSIVEL SANFONADO SIMPLES UNIVERSAL	100,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 8,38	R\$838,00
10	TE DE REDUÇÃO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,89	R\$194,50
10	TE DE REDUÇÃO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,17	R\$208,50
Total: R\$ 615.878,09							



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,88	R\$194,00
10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,42	R\$221,00
10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,45	R\$272,50
10	TE PVC ROSCÁVEL 90 GRAUS, 1, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,10	R\$155,00
10	TE PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 1/2, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$116,50
10	TE PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 2, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,58	R\$179,00
10	TE PVC, ROSCÁVEL, 90 GRAUS, 3/4, AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,40	R\$170,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 5,91	R\$295,50
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,21	R\$310,50
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,34	R\$317,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,78	R\$389,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,20	R\$310,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,88	R\$194,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,16	R\$208,00
10	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,96	R\$248,00
10	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 15,51	R\$775,50
10	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 13,40	R\$670,00
10	TE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,64	R\$232,00
10	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 7,50	R\$375,00
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,18	R\$436,00

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	200,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,33	R\$466,00
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,21	R\$210,50
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,63	R\$331,50
10	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,89	R\$494,50
10	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	50,00	UN	TIGRE	TIGRE	R\$ 17,09	R\$854,50
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	70,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 109,41	R\$7.658,70
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	150,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 228,16	R\$34.224,00
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	250,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 39,77	R\$9.942,50
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	250,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 60,75	R\$15.187,50
10	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	150,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 104,58	R\$15.687,00
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	500,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 21,44	R\$10.720,00
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	500,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 28,23	R\$14.115,00
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	300,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 46,65	R\$13.995,00
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	60,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 61,03	R\$3.661,80
10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	60,00	M	TIGRE	TIGRE	R\$ 89,22	R\$5.353,20
10	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, 3/4 SEM LADRAO	50,00	UN	SAMER	SAMER	R\$ 11,69	R\$584,50
10	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 X 1.1/2, SEM UNHO E SEM LADRAO	50,00	UN	SAMER	SAMER	R\$ 5,98	R\$299,00
10	VEDAÇÃO VEDAVASO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITÁRIO	30,00	UN	SAMER	SAMER	R\$ 11,73	R\$351,90
14	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA EM BISNAGA COM 50ML CORES	100,00	UND	MAXVINIL	MAXVINIL	R\$ 2,47	R\$247,00
14	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) COM 3,6L	30,00	UND	SUVINIL	SUVINIL	R\$ 54,79	R\$1.643,70
14	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA	100,00	UND	CORAL	CORAL	R\$ 12,89	R\$1.289,00
14	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ, GALÃO DE 3.6L	20,00	UND	CORAL	CORAL	R\$ 58,25	R\$1.165,00
14	RESINA ACRÍLICA BASE AGUA GALÃO 3.6L	20,00	UND	VEDACIT	VEDACIT	R\$ 63,23	R\$1.264,60

Total: R\$ 615.878,09



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
14	SELADOR ACRILICO 18L	30,00	UND	CORAL	CORAL	R\$ 82,36	R\$2.470,80
14	SELADOR PVA LATA 18L	30,00	UND	CORAL	CORAL	R\$ 78,15	R\$2.344,50
14	SOLVENTE DILUENTE GALÃO 5L	50,00	UND	SUVINIL	SUVINIL	R\$ 52,26	R\$2.613,00
14	SOLVENTE DILUENTE LATA 900ML	100,00	UND	SUVINIL	SUVINIL	R\$ 8,97	R\$897,00
14	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, LATA 18L	60,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 137,58	R\$8.254,80
14	TINTA ACRÍLICA COR AZUL, LATA 18L	150,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 85,60	R\$12.840,00
14	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO OU BRANCO COMUM LATA 18L	150,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 82,50	R\$12.375,00
14	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE GALÃO DE 3.6L	30,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 78,00	R\$2.340,00
14	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO GALÃO DE 3.6L	30,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 70,00	R\$2.100,00
14	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE GALÃO DE 3.6L	30,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 50,00	R\$1.500,00
14	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO GALÃO DE 3,6L	30,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 44,72	R\$1.341,60
14	TINTA LATEX PVA COR BRANCA A BASE DE AGUA, LATA 18L	100,00	UND	MAZA	MAZA	R\$ 80,00	R\$8.000,00
14	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, GALÃO 3.6L	50,00	UND	MONTAN	MONTAN	R\$ 45,91	R\$2.295,50
Total: R\$ 615.878,09							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jose do Jacuibe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 018/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

GILVRLAK RIOS DE OLIVEIRA
33.761.003/0001-05



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 306/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **MAYA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI** CNPJ: 34.105.676/0001-61

Representante: **SIMONE ALVES LIMA**

Telefone: (74) 3651-1752

Email: **ERICO.CONSTRULAR@HOTMAIL.COM**

Endereço: **AV SENHOR DO BONFIM, 390 - CENTRO, Capim Grosso - BA - 44695-000**

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	CIMENTO PORTLAND CP II-F-32 50KG	4.500,00	UND	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	R\$ 38,40	R\$172.800,00
2	CIMENTO PORTLAND CP IV 50KG	4.500,00	UND	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	R\$ 38,91	R\$175.095,00
4	ARGAMASSA COLANTE CI 20KG	250,00	UND	MASSAFORTE	MASSAFORTE	R\$ 18,04	R\$4.510,00
4	ARGAMASSA COLANTE CII 20KG	200,00	UND	MASSAFORTE	MASSAFORTE	R\$ 28,77	R\$5.754,00
4	ARGAMASSA COLANTE CIII 20KG	70,00	UND	MASSAFORTE	MASSAFORTE	R\$ 44,94	R\$3.145,80
4	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20KG	100,00	UND	MASSAFORTE	MASSAFORTE	R\$ 41,60	R\$4.160,00
4	CAL EM PÓ PARA PINTURA 5KG	200,00	UND	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$ 13,87	R\$2.774,00
4	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, BALDE 25KG	50,00	UND	LUX	LUX	R\$ 126,93	R\$6.346,50
4	MASSA CORRIDA PVA, BALDE 25KG	100,00	UND	LUX	LUX	R\$ 163,70	R\$16.370,00
4	REJUNTE COLORIDO 1KG	400,00	UND	VOTOMASSA	VOTOMASSA	R\$ 7,02	R\$2.808,00
4	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	40,00	UND	PULVITEC	PULVITEC	R\$ 28,04	R\$1.121,60
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 10	200,00	UND	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,91	R\$182,00
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 6	200,00	UND	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,74	R\$148,00
6	BUCHA E PARAFUSO PARA PAREDE Nº 8	200,00	UND	JOMARCA	JOMARCA	R\$ 0,82	R\$164,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº 14	100,00	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 4,77	R\$477,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº10	100,00	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 4,25	R\$425,00

Total: R\$ 752.306,70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº12	200,00	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 4,57	R\$914,00
6	PARAFUSO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO Nº8	100,00	UND	OLIVO	OLIVO	R\$ 3,87	R\$387,00
6	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA PARA TELHA FIBROCIMENTO	200,00	UND	VONDER	VONDER	R\$ 1,82	R\$364,00
6	PREGO 10X10	10,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 22,91	R\$229,10
6	PREGO 12X12	10,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 24,62	R\$246,20
6	PREGO 13X18	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,03	R\$1.251,50
6	PREGO 15X15	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 25,93	R\$1.296,50
6	PREGO 17X21	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 26,71	R\$1.335,50
6	PREGO 17X27	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 27,21	R\$1.360,50
6	PREGO 18X30	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 27,79	R\$1.389,50
6	PREGO 19X36	50,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 28,18	R\$1.409,00
6	PREGO COM DUAS CABEÇAS 18X27	100,00	KG	GERDAU	GERDAU	R\$ 31,97	R\$3.197,00
12	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST. 10 X 10CM	200,00	M2	TECNOGRES	TECNOGRES	R\$ 67,72	R\$13.544,00
12	PISO CERAMICO TIPO A 46X46CM	400,00	M2	ARIELLE	ARIELLE	R\$ 35,79	R\$14.316,00
12	PISO CERAMICO TIPO A 58X58CM	400,00	M2	ARIELLE	ARIELLE	R\$ 41,19	R\$16.476,00
12	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO 60X60CM	400,00	M2	TECNOGRES	TECNOGRES	R\$ 77,12	R\$30.848,00
12	PISO TATIL ALERTA 25X25CM	500,00	UND	PELEGRINE	PELEGRINE	R\$ 16,79	R\$8.395,00
12	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25CM	500,00	UND	PELEGRINE	PELEGRINE	R\$ 16,79	R\$8.395,00
12	PISO TATIL EMBORRACHADO ALERTA 25X25CM	100,00	UND	KAPAZI	KAPAZI	R\$ 15,30	R\$1.530,00
12	PISO TATIL EMBORRACHADO DIRECIONAL 25X25CM	300,00	UND	KAPAZI	KAPAZI	R\$ 15,30	R\$4.590,00
12	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A 33X50CM	400,00	M2	ARIELLE	ARIELLE	R\$ 34,13	R\$13.652,00
13	GRAMA SINTETICA	2.000,00	M²	KAPAZI	KAPAZI	R\$ 92,45	R\$184.900,00
16	BOMBEAMENTO DE 0 a 20m3	50,00	M3	BRITAMIX	BRITAMIX	R\$ 235,88	R\$11.794,00
16	CONCRETO USINADO 30 MPa	50,00	M3	BRITAMIX	BRITAMIX	R\$ 684,12	R\$34.206,00

Total: R\$ 752.306,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 018/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

MAYA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
34.105.676/0001-61



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 306/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEVAL ALVES PEREIRA **CNPJ:** 07.331.985/0001-87

Representante: JOSEVAL ALVES PEREIRA

Telefone: (74) 3651-5068

Email: jmconstrucoescg@gmail.com

Endereço: R PRESIDENTE MEDICI, 95 - SACRAMENTO, Capim Grosso - BA - 44695-000

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	9.000,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 3,90	R\$35.100,00
3	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	5.000,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 3,60	R\$18.000,00
3	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	3.000,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 3,90	R\$11.700,00
3	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	3.000,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 3,70	R\$11.100,00
3	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), 50 CM.	100,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 27,01	R\$2.701,00
3	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM (COBOGÓ)	300,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 27,42	R\$8.226,00
3	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 60CM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	300,00	UND	MILENIO	MILENIO	R\$ 173,91	R\$52.173,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, D = 0,30 M	150,00	UND	AGE	AGE	R\$ 108,76	R\$16.314,00
8	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS)	150,00	M²	AGE	AGE	R\$ 53,18	R\$7.977,00
8	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (PLACA DE ISOPOR + VIGOTAS)	350,00	M²	AGE	AGE	R\$ 44,92	R\$15.722,00
8	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1100 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	20,00	UND	AGE	AGE	R\$ 99,35	R\$1.987,00
9	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2	10,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 42,55	R\$425,50
9	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 3/4	10,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 43,28	R\$432,80

Total: R\$ 1.468.366,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	5,00	UN	ASTRO	ASTRO	R\$ 54,02	R\$270,10
9	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	20,00	UN	ASTRO	ASTRO	R\$ 52,26	R\$1.045,20
9	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMÍNIO, 30 CM X 1/2	20,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 17,70	R\$354,00
9	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO SIMPLES	30,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 16,00	R\$480,00
9	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	50,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 12,72	R\$636,00
9	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 , AGUA FRIA	30,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 14,75	R\$442,50
9	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 , DE *46 X 30 X 12* CM	20,00	UN	LOGASA	LOGASA	R\$ 246,58	R\$4.931,60
9	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 , DE *56 X 33 X 12* CM	20,00	UN	LOGASA	LOGASA	R\$ 239,67	R\$4.793,40
9	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2	5,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 57,01	R\$285,05
9	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE PORCELANA	10,00	UN	LOGASA	LOGASA	R\$ 291,38	R\$2.913,80
9	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	50,00	UN	WURTH	WURTH	R\$ 4,11	R\$205,50
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSÁVEL, DN 1, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 69,99	R\$699,90
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSÁVEL, DN 1/2, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 72,14	R\$721,40
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSÁVEL, DN 2, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 73,16	R\$731,60
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSÁVEL, DN 3/4, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 75,38	R\$753,80
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 13,88	R\$138,80
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 14,98	R\$149,80

Total: R\$ 1.468.366,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 20,69	R\$206,90
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 23,78	R\$237,80
9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 28,12	R\$281,20
9	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 71,82	R\$718,20
9	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 76,23	R\$762,30
9	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 (REF 1509)	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 76,80	R\$768,00
9	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509)	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 78,91	R\$789,10
9	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 (REF 1509)	5,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 92,28	R\$461,40
9	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509)	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 81,43	R\$814,30
9	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 (REF 1509)	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 78,45	R\$784,50
9	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 (REF 1509)	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 79,82	R\$798,20
9	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 (REF 1509)	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 83,48	R\$834,80
9	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 (REF 1416)	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 78,68	R\$786,80
9	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 (REF 1416)	10,00	UN	KRONA	KRONA	R\$ 73,55	R\$735,50
9	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	10,00	UN	DURAFORT	DURAFORT	R\$ 172,61	R\$1.726,10
9	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2	50,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 42,55	R\$2.127,50

Total: R\$ 1.468.366,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2	50,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 44,01	R\$2.200,50
9	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA (REF 1195)	50,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 71,93	R\$3.596,50
9	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATÓRIO	50,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 44,13	R\$2.206,50
9	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2	100,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 54,25	R\$5.425,00
9	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLÁSTICO	20,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 12,53	R\$250,60
9	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 , COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	30,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 14,02	R\$420,60
9	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2, BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	30,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 14,71	R\$441,30
9	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA	20,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 11,84	R\$236,80
9	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 COM BICO PARA MANGUEIRA	20,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 11,24	R\$224,80
9	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	20,00	UN	VIATEK	VIATEK	R\$ 34,52	R\$690,40
9	VASO SANITÁRIO SIFONADO ADULTO LOUCA BRANCA	30,00	UN	LOGASA	LOGASA	R\$ 240,02	R\$7.200,60
9	VASO SANITÁRIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	5,00	UN	LOGASA	LOGASA	R\$ 245,88	R\$1.229,40
11	BARROTE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7 X 7 CM (3 X 4), MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	1.000,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 15,67	R\$15.670,00
11	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *3 X 5* CM, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	1.000,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 6,01	R\$6.010,00
11	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 10MM 2,20 X 1,10M	250,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 99,45	R\$24.862,50
11	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 10 MM MADEIRITE	70,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 229,85	R\$16.089,50

Total: R\$ 1.468.366,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 15MM MADEIRITE	60,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 307,04	R\$18.422,40
11	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA RESINADO 6MM MADEIRITE	50,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 199,49	R\$9.974,50
11	FECHADURA DE EMBUTIR	20,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 77,23	R\$1.544,60
11	FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL CROMADO PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO	10,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 61,39	R\$613,90
11	FECHADURA DE SOBREPOR	10,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 75,18	R\$751,80
11	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA E INTERNA	30,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 73,57	R\$2.207,10
11	FECHO/TRINCO/FERROLHO	10,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 14,99	R\$149,90
11	JANELA EM MADEIRA 2FL 1.00X1.10M	10,00	UND	ALIANCA	ALIANCA	R\$ 203,65	R\$2.036,50
11	JANELA EM MADEIRA 2FL 1.20X1.10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 210,18	R\$2.101,80
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.60X2.10M	20,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 103,25	R\$2.065,00
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.70X2.10M	30,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 106,43	R\$3.192,90
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.80X2.10M	30,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 100,26	R\$3.007,80
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 0.90X2.10M	20,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 119,92	R\$2.398,40
11	KIT DE ADUELAS DE MADEIRA PARA PORTA 1.00X2.10M	10,00	UND	MISTA	MISTA	R\$ 147,13	R\$1.471,30
11	KIT DE ALISAR DE MADEIRA	300,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 6,32	R\$1.896,00
11	KIT DE DOBRADIÇA EM AÇO	100,00	PAR	MISTA	MISTA	R\$ 14,81	R\$1.481,00
11	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	500,00	M	MISTA	MISTA	R\$ 21,67	R\$10.835,00
11	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 0,7 X 2,10M	10,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 246,17	R\$2.461,70
11	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 0,8 X 2,10M	10,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 251,33	R\$2.513,30
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,6 X 2,10M	20,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 150,35	R\$3.007,00
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,7 X 2,10M	30,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 158,30	R\$4.749,00
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,8 X 2,10M	30,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 164,05	R\$4.921,50

Total: R\$ 1.468.366,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 0,9 X 2,10M	20,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 168,05	R\$3.361,00
11	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE 1,0 X 2,10M	10,00	UND	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 162,66	R\$1.626,60
11	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	1.000,00	M	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 3,38	R\$3.380,00
11	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	100,00	M	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 46,94	R\$4.694,00
11	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	100,00	M	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 55,13	R\$5.513,00
11	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	300,00	M	RIBEIRO	RIBEIRO	R\$ 39,97	R\$11.991,00
15	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (100cmx80cm) AxL	5,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 254,00	R\$1.270,00
15	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (40cmx40cm) AxL	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 70,00	R\$700,00
15	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (40cmx60cm) AxL	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 108,00	R\$1.080,00
15	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO (80cmx60cm) AxL	5,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 208,00	R\$1.040,00
15	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO (100cm x 100cm) AxL	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 300,00	R\$3.000,00
15	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO (100cm x 120cm) AxL	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 297,00	R\$2.970,00
15	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,6X2,10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 484,00	R\$4.840,00
15	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,7X2,10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 490,00	R\$4.900,00
15	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,8X2,10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 500,00	R\$5.000,00
15	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO DE 0,9X2,10M	10,00	UND	ALUTENO	ALUTENO	R\$ 520,00	R\$5.200,00
17	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 0,55X2,44M	1.000,00	UND	VIATEK	VIATEK	R\$ 25,00	R\$25.000,00
18	BANCO COM PÉ EM FERRO FUNDIDO E 10 RÉGUAS DE MADEIRA C/ 1,50M, COM ENCOSTO	60,00	UNID	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 441,12	R\$26.467,20
18	BETONEIRA DE 400L	2,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 4.338,44	R\$8.676,88
18	FORMA DE PISO INTERTRAVADO DE 16 FACES EM PLÁSTICO DE 10 CM	2.000,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 22,30	R\$44.600,00

Total: R\$ 1.468.366,35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	FORMA DE PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE 25X25X6 CM, EM PLÁSTICO	1.000,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 22,44	R\$22.440,00
18	FORMA PARA MEIO-FIO 15X30X100 CM DE FERRO	20,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 39,08	R\$781,60
18	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5 CM	3.500,00	M	CONDOR	CONDOR	R\$ 2,37	R\$8.295,00
18	LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	80,00	UNID	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 356,76	R\$28.540,80
18	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	2.000,00	UNID	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 16,71	R\$33.420,00
18	MESA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO PRE FABRICADOS EM CONCRETO, MEDIDO 1,50 X 2,00 M	2,00	UNID	CONDOR	CONDOR	R\$ 2.268,52	R\$4.537,04
18	MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,7 PÉS/MIN 2,0HP 50 LITROS 220V	2,00	UNID	CONDOR	CONDOR	R\$ 1.103,49	R\$2.206,98
18	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIAÇÃO REGIONAL DE PEÇAS POR M²)	200,00	MIL	SIMONICA	SIMONICA	R\$ 722,15	R\$144.430,00
18	PERGOLADO EM EUCALIPTO TRATADO	10,00	UNID	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$330,00
18	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO 16 FACES OU RETANGULAR, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	2.500,00	M2	INCENOR	INCENOR	R\$ 68,46	R\$171.150,00
18	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO 16 M2 50,62 FACES OU RETANGULAR, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTÊNCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	4.000,00	M2	INCENOR	INCENOR	R\$ 70,48	R\$281.920,00
18	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	3.000,00	M2	INCENOR	INCENOR	R\$ 70,15	R\$210.450,00
18	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	25,00	M²	VIATEK	VIATEK	R\$ 79,22	R\$1.980,50
18	PLANTA - IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED)	600,00	UNID	VIATEK	VIATEK	R\$ 16,29	R\$9.774,00
Total: R\$ 1.468.366,35							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 018/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEVAL ALVES PEREIRA
07.331.985/0001-87



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 306/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MAKS CS SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 43.395.209/0001-04

Representante: Maksonei Carneiro dos Santos

Telefone: (74) 9940-4490

Email: carneiro_maks@outlook.com

Endereço: R SANTALUZ, 27 - ITATIAIA DO ALTO BONITO, São José do Jacuípe - BA - 44698-000

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	80,00	MIL	STILO	X	R\$ 719,42	R\$57.553,60
7	AREIA GROSSA	500,00	M³	STILO	X	R\$ 100,51	R\$50.255,00
7	AREIA MEDIA LAVADA	900,00	M³	STILO	X	R\$ 98,05	R\$88.245,00
7	BRITA 0 (4,8 A 9,5 MM)	600,00	M³	STILO	X	R\$ 166,19	R\$99.714,00
7	BRITA 1 (9,5 A 19,0 MM)	400,00	M³	STILO	X	R\$ 180,63	R\$72.252,00
7	PÓ DE BRITA	800,00	M³	STILO	X	R\$ 118,01	R\$94.408,00
7	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL	25,00	MIL	STILO	X	R\$ 925,36	R\$23.134,00
7	TIJOLINHO CERÂMICO FURADO	30,00	MIL	STILO	X	R\$ 481,28	R\$14.438,40
Total: R\$ 500.000,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jose do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.

e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 018/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

MAKS CS SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
43.395.209/0001-04



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 (RESUMO)

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **027/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jose do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **018/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
JOSEVAL ALVES PEREIRA	07.331.985/0001-87	1.468.366,35

Data da assinatura: **02 de setembro de 2022.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de setembro de 2022.

Magno Lomes Araújo
Secretário M. de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 (RESUMO)

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **028/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **018/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MAKS CS SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	43.395.209/0001-04	500.000,00

Data da assinatura: **02 de setembro de 2022.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de setembro de 2022.

Magno Lomes Araújo
Secretário M. de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ nº 16.443.632/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022**. CONTRATO: **238/52022**; Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO DE VACA BRAVA/SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, PARA O CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**. Vigência: 2 (dois) meses. Recurso Orçamentário: **2.04.01 / 2.121 / 4.490.61.00 - 00** – Fornecedor/credor: **Sr. ELIEZER DO CARMO RIOS**, inscrito no CPF Nº. **269.377.785-20**. Data: 14/09/2022. Valor: **Será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 (RESUMO)

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **025/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jose do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **018/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
GILVRLAK RIOS DE OLIVEIRA	33.761.003/0001-05	615.878,09

Data da assinatura: **02 de setembro de 2022.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de setembro de 2022.

Magno Lomes Araújo
Secretário M. de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 (RESUMO)

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público o resumo da ata de registro de preço nº **026/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado de material de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº **018/2022-SRP** e seus anexos - Contratado:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MAYA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	34.105.676/0001-61	752.306,70

Data da assinatura: **02 de setembro de 2022.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de setembro de 2022.

Magno Lomes Araújo
Secretário M. de Administração